



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 30 DE OUTUBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.095

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.095

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0043

CONTRATO Nº 128/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Redegas Comercio de Gas Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de botija completa destinadas às Unidades Estratégia Saúde da Família, Unidades de Apoio e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0043

CONTRATO Nº 129/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: L L Minimercado Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP destinadas às Unidades Estratégia Saúde da Família, Unidades de Apoio e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil cem reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0044

CONTRATO Nº 130/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Romildo Mauricio de Souza

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Geiza Mota, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

PRAZO: início em 03 de outubro de 2025 e término em 02 de abril de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0045

CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria da Conceição Gaspar Barbosa

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. Felipe Paracatu Sabino, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: início em 03 de outubro de 2025 e término em 02 de abril de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0011

CONTRATO Nº 132/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Sanigran Ltda

OBJETO: Aquisição de Inseticida Líquido para ser usado nas ações da Vigilância Epidemiológica, no combate da proliferação do mosquito maruim em nosso Município.

VALOR: R\$ 26.496,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Ruam Carlos Chaves Gotardo

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para prestação de serviços relacionados à alienação de bens imóveis, bens móveis e material de consumo inservível de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, por demanda, por meio de licitação na modalidade de leilão público

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0051

CONTRATO Nº 134/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Adriano Sant Ana

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. Genilso Ferreira, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: início em 15 de outubro de 2025 e término em 14 de abril de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0045

CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: L. C. Smider Junior Utilidades

OBJETO: Aquisição por dispensa de material de limpeza, para serem utilizados na limpeza de materiais nas unidades ESF do município, bem como dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.098,50 (dois mil noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0045

CONTRATO Nº 136/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: B G Coradini Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição por dispensa de material de limpeza, para serem utilizados na limpeza de materiais nas unidades ESF do município, bem como dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 4.590,30 (quatro mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0048

CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Gisele Brizon Scheidegger

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Elizete Modesto Marconsini Silveira, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: início em 16 de outubro de 2025 e término em 15 de abril de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0049

CONTRATO Nº 138/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lenilda Maria Carvalho Rohrr

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. José Luiz Candêia, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: início em 16 de outubro de 2025 e término em 15 de abril de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0115

CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Milhorato Industria de Confeccoes Eirelei - Me

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de COLCHÕES, para atender as necessidades das Creches Municipais “CEI Joaquina Nogueira” e EMEIEF Vital Lucas”.

VALOR: R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0120

CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Embacom Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para SERVIÇOS GRÁFICOS a serem prestados na confecção de material gráfico diverso para utilização nos projetos pedagógicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e sua rede municipal de ensino.

VALOR: R\$ 4.884,55 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0120

CONTRATO Nº 141/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Gráfica Ponto Com Editora Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para SERVIÇOS GRÁFICOS a serem prestados na confecção de material gráfico diverso para utilização nos projetos pedagógicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e sua rede municipal de ensino.

VALOR: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de outubro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0111

CONTRATO Nº 142/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Fadini Solucoes Ltda

OBJETO: Aquisição de 04 tablets para apoiar a coleta, atualização e consulta de dados do Cadastro Único e do CRAS, garantindo eficiência, fidedignidade das informações e melhoria na oferta de serviços socioassistenciais.

VALOR: R\$ 6.080,00 (seis mil oitenta reais).

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 23 de outubro de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de outubro de 2025.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ID CIDADES: 2025.060E0700001.01.0011

ATA Nº 036/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: S. da C. D. Shunck

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de recreação, animação, de sonorização, locações de brinquedos, de carro de pipoca, carro de algodão doce, carro de churros e cosplay, em atendimento aos diversos eventos (semana da criança, início do ano letivo, festividades comemorativas escolares) para atender as demandas nas instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.999,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de outubro de 2025.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza o Sr. RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, Leiloeiro Oficial, inscrito no CPF sob o nº 163.053.507-95, através do Contrato nº 133/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2024-QGP53 a dar início prestação de Serviços relacionados à alienação de bens imóveis, bens móveis e material de consumo inservível de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, por demanda, por meio de licitação na modalidade de leilão público, sem ônus para a Administração Pública Municipal, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Rio Novo do Sul-ES, 15 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMOS DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E O SR. VALDERCY MARCON

PROCESSO Nº 2025-7DXTM

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. VIVIANI SILVA HEMERLY, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 104.922.267-92, portadora da carteira de identidade nº 2.008.263 SSP-ES, residente à Rua Arildo Bianchi, nº 201, Loteamento Borsói, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado Locatária, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 134/2022, no importe de 5,13%, com base no IPCA, referente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

2.1 - Com base nas informações constantes do processo administrativo acima indicado, o valor do Termo de Apostilamento com base no índice inflacionário, é de R\$ 1.846,92 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2 - O valor mensal da contratação passará de R\$ R\$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para R\$ 3.153,90 (três mil cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), do presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recurso Orçamentário

3.1 – Os recursos destinados à execução do presente Termo de Apostilamento tem seu valor consignado no orçamento vigente:

Ficha : 0000016 - 1201.0412200032.068.33903600000.150000150000	
Órgão :	12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária :	01 BLOCO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função :	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção :	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa :	0003 SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade :	2.068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa :	33903600000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso :	150000150000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Gerais

4.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 23 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Locatário

VIVIANI SILVA HEMERLY
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Locatária

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

PROCESSO Nº 2025-9SHJ9

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, portador da matrícula funcional nº 040699, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, determinada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000003/2024, do Processo nº 003084/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

Ficha : 473 - 150000009999 - 1801.1339210452.065.33903000000.150000009999	
Órgão :	18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTUR/
Unidade Orçamentária :	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
Função :	13 CULTURA
Subfunção :	392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa :	1045 PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade :	2.065 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS
Elemento de Despesa :	33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso :	150000009999 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o órgão gerenciador assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 22 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

PROCESSO Nº 2025-9SHJ9

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, portador da matrícula funcional nº 040699, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, determinada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000003/2024, do Processo nº 003084/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

Ficha : 473 - 150000009999 - 1801.1339210452.065.33903000000.150000009999	
Órgão :	18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTUR/
Unidade Orçamentária :	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
Função :	13 CULTURA
Subfunção :	392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa :	1045 PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade :	2.065 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS
Elemento de Despesa :	33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso :	150000009999 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o órgão gerenciador assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 22 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa J.R.S. ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO Nº 2025-9SHJ9

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, portador da matrícula funcional nº 040699, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, determinada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000003/2024, do Processo nº 003084/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

Ficha : 473 - 150000009999 - 1801.1339210452.065.33903000000.150000009999	
Órgão :	18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTUR/
Unidade Orçamentária :	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
Função :	13 CULTURA
Subfunção :	392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa :	1045 PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade :	2.065 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS
Elemento de Despesa :	33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso :	150000009999 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o órgão gerenciador assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 22 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

PROCESSO Nº 2025-9SHJ9

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, portador da matrícula funcional nº 040699, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, determinada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000003/2024, do Processo nº 003084/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

Ficha : 473 - 150000009999 - 1801.1339210452.065.33903000000.150000009999	
Órgão :	18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA/
Unidade Orçamentária :	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
Função :	13 CULTURA
Subfunção :	392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa :	1045 PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade :	2.065 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS
Elemento de Despesa :	33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso :	150000009999 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o órgão gerenciador assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 22 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

PROCESSO Nº 2025-JDCZG

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, portador da matrícula funcional nº 040699, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar mais uma FONTE DE RECURSO, determinada na Cláusula Terceira do Contrato nº 030/2025, celebrado entre as partes em 07 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações

2.1 - Fica alterado a Cláusula Terceira do Contrato nº 030/2025 celebrado entre as partes, passando a cláusula referida a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1702.1236100022.020 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 0000369 - Fonte de Recursos: 150000250000 - Recursos do MDE.

1702.1236100022.020.44905200000.256900000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - DESPESA 609

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 15 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A SRA. DANUZA AMARAL ROHR LOUZADA.

PROCESSO Nº 2025-PNJFV

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado Locatário, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 038/2023, no importe de 5,48%, com base no IPCA/IBGE, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

2.1 - Com base nas informações constantes do processo administrativo acima indicado, o valor do reajuste total do contrato com base no índice inflacionário, é de R\$ 1.778,64 (um mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2.2 - O valor mensal da contratação passará de R\$ 2.706,22 (dois mil setecentos e seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 2.854,44 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), do presente termo de apostilamento.

2.3 - O presente Termo de Apostilamento tem por base legal no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recurso Orçamentário

3.1 - Os recursos destinados à execução do presente Termo de Apostilamento têm seu valor consignado no orçamento vigente:

Ficha : 164 - 166100000000 - 0804.0824400042.042.33903600000.166100000000	
Órgão :	08 SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária :	04 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Função :	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção :	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa :	0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade :	2.042 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ABRIGO INSTITUCIONAL)
Elemento de Despesa :	33903600000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso :	166100000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Gerais

4.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 23 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Locatário

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 015/2025

Processo Administrativo n.º 2025-CWQ5L

Base Legal: art. 30, VI e 31, Caput e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014 (subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE UNIDOS E FELIZES – AMIUF

DO OBJETO: aquisição de mobiliário para a sede da associação, realização de um passeio em outubro em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, um jantar comemorativo em dezembro e uma palestra em setembro sobre Alzheimer, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Ficha: 334-150000009999- 1701.1212200022.143.33504300000.150000009999
- Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Função: 12 – EDUCAÇÃO
- Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Programa: 0002 – EDUCAÇÃO
- Projeto/Atividade: 2.143 – EMENDA IMPOSITIVA SECR. EDUCAÇÃO
- Elemento Despesa: 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
- Fonte de Recurso: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: O pagamento se dará em parcela única ou parcelado de acordo com o prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: www.rionovodosul.es.gov.br – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 07 de outubro de 2025.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, com sede na Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, CEP 29.290-000, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP: 29.290-000, doravante denominado simplesmente **CEDEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DE RIO NOVO DO SUL/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.332.164/0001-40, com endereço na Comunidade de Vila Alegre, s/n, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES), CEP: 20.290-000, neste ato representado pela Presidente **REGINALDO BRESSAMINI LAQUINI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 079.710.687-19, CNH nº 04129367084, com endereço na Comunidade de Vila Alegre, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES), CEP: 29.290-000, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem rescindir o **Contrato de Concessão de Direito de Real de Uso**, conforme **Lei Municipal N.º 775/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato tem como OBJETO a transferência pelo **CONCEDENTE** ao **CONCESSIONÁRIO**, a cessão de bem móvel a ser concedido gratuitamente em uso, de 01 (uma) retroescavadeira, tipo cabine fechada, marca JCB, modelo 3C 4x4, cor amarela, chassi S0R3CXTTHJ2674787, série 2674797, placa PPW 1109, estado de conservação ótimo.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1 - Tendo por justo e acertado entre as partes acima qualificadas, de forma amigável, o que se segue relativamente ao TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, conforme Lei Municipal Nº 775/2018, resolvem de comum acordo e, RESCINDI-LO AMIGAVELMENTE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.

Reginaldo

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000
Tel.: (28) 3533-1120/1366

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES

2.2 - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou o objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, conforme Lei Municipal Nº 775/2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação decorrente do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO.

3.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Novo do Sul/ES, para dirimir as questões decorrentes deste ajuste.

3.3 - E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Novo do Sul - ES, 30 de julho de 2025.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul (ES)
 Cedente


REGINALDO BRESSAMINI LAQUINI

Associação União Dos Agricultores Familiares Da Região Serrana De Rio Novo Do Sul/ES
 Cessionária

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF Nº: ____/____/____
 Ass.: _____

2. _____
 CPF Nº: ____/____/____
 Ass.: _____

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 24/2025

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento dos cargos de NUTRICIONISTA e ENGENHEIRO AMBIENTAL, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de Outubro de 2007, n.º 486 de 05 de Março de 2012 e n.º 609 de 10 de setembro de 2014, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento dos cargos de NUTRICIONISTA e ENGENHEIRO AMBIENTAL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, no Município de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição do cargo é a que consta no ANEXO 02.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular do cargo.
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
 - f) Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- 4.3. Quadro de vagas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
NUTRICIONISTA 30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.234,01 + R\$ 350,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 50,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	Nível Superior Completo, ter Registro e Situação Regular no Órgão Competente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENGENHEIRO AMBIENTAL 30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.234,01 + R\$ 350,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 50,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	Nível Superior Completo, ter Registro e Situação Regular no Órgão Competente	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no período das 07 horas do dia 03/11/2025 até as 23h59min do dia 07/11/2025, observado o fuso horário de Brasília/DF.

- 5.2.** O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.
- 5.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, suas retificações, se houver, bem como seus anexos, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.
- 5.4.** Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao e clicar no Edital do Processo a qual deseja inscrever-se e que estiver indicado como “INSCRIÇÕES ABERTAS”.
- 5.5.** Caso seja sua primeira inscrição no Município o candidato deverá clicar no campo “CRIAR CONTA”, no canto superior direito da página, preencher todos os campos e criar sua senha (guardando essa senha, pois será necessária para acessos futuros).
- 5.6.** Caso já seja cadastrado no site, o candidato deverá clicar no campo “ENTRAR” e acessar com seu CPF e sua senha, e clicar no link “FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE”.
- 5.7.** Caso já seja cadastrado, verifique as informações de seu cadastro. Caso haja alguma incorreção, faça as alterações antes de fazer sua inscrição.
- 5.8.** No ato da inscrição o candidato deverá informar sua pontuação, e quando convocado deverá apresentar os documentos que comprovem a sua pontuação. Caso não apresente os documentos ou os apresente de forma irregular o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 5.9.** Os documentos enviados serão analisados pela Comissão que julgará se os documentos apresentados pelo candidato conferem com a pontuação informada na inscrição.
- 5.10.** O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição e dos dados cadastrais, não sendo possível a alteração dos dados e da pontuação, após a finalização da inscrição.
- 5.11.** A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.
- 5.12.** São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- 5.13.** O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será ELIMINADO.
- 5.14.** Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência ou qualquer outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.
- 5.15.** APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.
- 5.16.** Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a execução do processo seletivo, aplicando os critérios de avaliação e seleção. O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5.17.** A inscrição do candidato, implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.
- 5.18.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 5.19.** A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 1ª ETAPA - Inscrição: será realizada eletronicamente através do site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
 - 2ª ETAPA - Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais: as convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
 - 3ª ETAPA - Convocação para Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao para formalização do contrato.
- 6.2.** Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão classificados e automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1.** Para o cargo de NUTRICIONISTA, a pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente no cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 100 pontos

CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	DOUTORADO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso. Título deve ser relacionado à área de Nutrição.	35 pontos 35 pontos por título Máximo 01 título
B	MESTRADO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso. Título deve ser relacionado à área de Nutrição.	25 pontos 25 pontos por título Máximo 01 título
C	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu relacionado à área de Nutrição com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	20 pontos 20 pontos por título Máximo 01 título
D	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, realizados nos últimos 05 anos.	15 pontos 1 pontos por título Máximo 01 título
E	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou inferior a 99 (noventa e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos.	05 pontos 05 pontos por título Máximo 01 título

7.2. Para o cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, a pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente no cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 100 pontos
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	DOUTORADO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso. Título deve ser relacionado à área de Engenharia Ambiental.	35 pontos 35 pontos por título Máximo 01 título
B	MESTRADO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso. Título deve ser relacionado à área de Engenharia Ambiental.	25 pontos 25 pontos por título Máximo 01 título
C	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu relacionado à área de Engenharia Ambiental com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	20 pontos 20 pontos por título Máximo 01 título
D	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, realizados nos últimos 05 anos.	15 pontos 15 pontos por título Máximo 01 título
E	CAPACITAÇÃO NA ÁREA ENGENHARIA AMBIENTAL Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou inferior 99 (noventa e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos.	05 pontos 05 pontos por título Máximo 01 título

- 7.3. A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 7.4. Os requisitos mínimos do cargo NÃO serão pontuados.
- 7.5. No ato da chamada para conferência da documentação, a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada no ato da inscrição.
- 7.6. O candidato deve comprovar o tempo de serviço, os títulos e a escolaridade indicadas para obter a pontuação que declarou na sua inscrição ou será sumariamente ELIMINADO do processo.
- 7.7. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- 8.1. O tempo de serviço será comprovado através de:
 - 8.1.1. O tempo de exercício em órgão público:
 - a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo pleiteado. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado.
 - 8.1.2. O tempo de exercício na iniciativa privada:
 - a) Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Para comprovação do tempo de exercício na iniciativa privada através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções dos cargos pleiteados. Caso, o contrato da Carteira de Trabalho não deixe claro a atuação do candidato no cargo pleiteado, será aceita declaração em papel timbrado expedido pelo empregador onde atuou, carimbado, assinado pelo responsável da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.
- 8.2. Considera-se tempo de serviço a atividade desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de “TEMPO DE SERVIÇO” o total de meses trabalhados na área pleiteada.
- 8.3. Será computado o tempo de serviço prestado somente no cargo pleiteado.
- 8.4. A data limite para contagem do tempo de serviço será a da publicação deste edital.
- 8.5. Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula).
- 8.6. Para fins de classificação o sistema computará os 100 (cem) primeiros meses, sendo atribuído 1,0 ponto por mês trabalhado, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.
- 8.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.
- 8.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos.
- 8.9. Não será aceito o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.
- 8.10. O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01), sendo um documento obrigatório para TODOS os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

9. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

- 9.1. A comprovação para fins de pontuação dos títulos de Pós-Graduação *Scripto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e/ou *Lato Sensu* (Especialização) do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B e C, se dará por meio da apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão acompanhado do histórico do curso.
- 9.2. A Declaração ou Certidão de Conclusão de Pós-Graduação *Scripto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e/ou *Lato Sensu* (Especialização), com mais de 5 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas.
- 9.3. Somente serão considerados para efeito de pontuação do item 7.1 – Categoria 2 – Letras D e E, os títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 30/10/2020 a 30/10/2025.
- 9.4. Os títulos de Doutorado, Mestrado e Pós-graduação do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B e C não tem restrição quanto a data de realização e nem será aplicada qualquer regra de concomitância.
- 9.5. Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.6. Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
 - 9.6.1. Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado.
- 9.7. A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

- 9.8.** Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.9.** Em caso de apresentação de certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o título de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes empresas/instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos títulos, dando-se preferência ao mais recente.
- 9.10.** Em caso de apresentação certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o título de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos títulos, dando-se preferência ao mais recente.
- 9.11.** Os documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos não pontuam, sendo que o candidato será ELIMINADO caso não os apresente.
- 9.12.** Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.
- 9.13.** Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 10.1.** O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições.
- 10.2.** Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos do tempo de serviço e títulos declarados no ato da inscrição. Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.
- 10.3.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 10.4.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de experiência profissional (tempo de serviço);
 - O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de qualificação profissional (títulos);
 - De maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
 - Ordem alfabética.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

- 11.1.** A convocação para a 2ª Etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao na área relacionada aos processos seletivos eletrônicos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas a este Edital.
- 11.2.** O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.
- 11.3.** A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em www.rionovodosul.es.gov.br/selecao. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” (que estará disponível durante o prazo estipulado no edital de convocação) vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
- 11.4.** A opção “MEUS DOCUMENTOS” disponível no Painel do Candidato é uma funcionalidade para realizar upload dos arquivos pelo usuário, porém ela não vincula os documentos no processo seletivo. É uma facilidade que a plataforma possui para armazenamento dos arquivos no sistema para agilizar a vinculação dos documentos nos processos seletivos de seu interesse.
- 11.5.** Os candidatos devem vincular os documentos no processo seletivo para que os mesmos sejam enviados via sistema para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Para vincular os documentos e enviá-los de forma regular o candidato deve obrigatoriamente utilizar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES” e seguir os comandos específicos citados no item 11.3.
- 11.6.** No site oficial da Prefeitura Municipal encontra-se disponível um tutorial detalhado (inclusive com imagens do sistema), com o passo a passo sobre como enviar os documentos de forma correta, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.rionovodosul.es.gov.br/pagina/ler/1045/processos-seletivos.
- 11.7.** O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação.
- 11.8.** A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão que fará o julgamento para deferimento da classificação do candidato ou eliminação do mesmo, publicando o resultado da convocação no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 05 (cinco) dias úteis.
- 11.9.** Após o resultado, os candidatos interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que será julgado pela Comissão em 04 (quatro) dias úteis.
- 11.10.** Quando convocado para participar da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma legível os documentos abaixo:
- Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional, etc.);
 - CPF;
 - Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior de Nutrição ou Engenharia Ambiental);
 - Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Tempo de Serviço);
 - Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01).
 - Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Títulos).
- 11.11.** A Declaração ou Certidão de Conclusão de Graduação, com mais de 5 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas.

- 11.12.** Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
- 11.13.** Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será **ELIMINADO**.
- 11.14.** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 11.15.** Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 11.16.** O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 11.17.** Os candidatos que forem **ELIMINADOS** serão informados individualmente via sistema, e receberão os motivos do indeferimento da documentação.
- 11.18.** Recomenda-se que o candidato acesse diariamente as publicações relacionadas ao processo seletivo para o qual está inscrito.
- 11.19.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados.
- 11.20.** Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação da 2ª via.
- 11.21.** Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade, quando vencido, deverão apresentar o documento com data de validade atualizada.
- 11.22.** Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências do cargo, o candidato será **ELIMINADO** do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.
- 11.23.** A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, de acordo com a legislação vigente relacionada aos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 11.24.** A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para 2ª Etapa estará disponível para consulta no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 11.25.** Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado da Convocação (2ª Etapa), exclusivamente, mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.
- 12.2.** O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.
- 12.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.
- 12.4.** Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.
- 12.5.** Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.
- 12.7.** A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 04 (quatro) dias úteis para apresentar resposta no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no link próprio para recursos. Para acessar o resultado do julgamento do recurso, o candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois clicar na opção “Detalhes”, indicada pelo ícone .
- 12.8.** A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA

- 13.1.** Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 13.2.** Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.
- 13.3.** É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.
- 13.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 13.5.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.11.
- 13.6.** Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h.
- 13.7.** A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- 13.8.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 13.9.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

- 13.10.** Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
 - Ser aprovado na perícia médica.
- 13.11.** Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:
- 13.11.1.** Documentos para contrato:
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Registro no Conselho Regional Competente;
 - Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - CPF dos filhos;
 - Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
- 13.11.2.** Exames:
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - VDRL;
 - EAS (URINA);
 - EPF (FEZES);
 - Creatinina;
 - Glicemia jejum.
- 13.12.** O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.
- 13.13.** Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.
- 13.14.** A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 13.15.** O agendamento da perícia médica será realizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 13.16.** Caso necessário, o médico perito poderá solicitar novos exames para o candidato convocado.
- 13.17.** Após realização da perícia médica, o candidato que for considerado inapto, será automaticamente eliminado, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- 13.18.** Somente entrará em exercício do cargo o candidato que for aprovado na perícia médica.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
30/10/2025	Publicação do Edital de Abertura.
03/11/2025 a 07/11/2025	Período de Inscrições.
12/11/2025	Publicação do Resultado (Classificação).

- 14.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.
- 14.2.** As convocações para 2ª e 3ª etapas serão publicadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao conforme as necessidades da Administração Pública, e compete ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
- 15.1.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.
- 15.2.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.
- 15.3.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.
- 15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 15.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

- 15.6.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.
- 15.7.** Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 15.8.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA.
ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
- 15.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 15.10.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Rio Novo do Sul/ES, 30 de outubro de 2025.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM “X” A SUA SITUAÇÃO:

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

☐

DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO 02

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: NUTRICIONISTA

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo

CARREIRA: VII

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;
- Procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- Programa e desenvolve o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;
- Prepara programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares;

- Efetua o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação;
- Zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
- Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes;
- Participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;
- Elabora mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo;
- Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação.

(Nos termos da Lei Municipal n.º 609/2014, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior Completo

CARREIRA: VII

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Aplicar a legislação ambiental e os procedimentos legais e administrativos pertinentes;
- Realizar monitoramentos, levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
- Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por Meio de fiscalização e licenciamento ambiental;
- Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento;
- Atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;
- Analisar laudos e processos;
- Avaliar os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;
- Realizar vistorias em campo;
- Elaborar pareceres técnicos e relatórios;
- Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, e ordenamento dos recursos naturais;
- Conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;
- Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
- Participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;
- Avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;
- Realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;
- Exercício do poder de polícia ambiental;
- Realizar sua auto condução em veículos da frota Municipal, desde que devidamente habilitado e no exercício de suas atividades profissionais em razão do cargo;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.10.0053

PROCESSO Nº 2025-BWNM6

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ESTANDO NO MOMENTO SEM MORADIA, NECESSITANDO DE AUXÍLIO PARA GARANTIA DE SEUS DIREITOS E SEGURANÇA, NECESSITANDO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA**, a favor do Sr. DIOVANI SCHAIER MARCONSINI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 127.950.797-71, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.10.0057

PROCESSO Nº 2025-RS9Q8

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

RESIDENCIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EM DECORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, QUE ASSEGURA MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA E O DIREITO À MORADIA DIGNA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO, NA FORMA DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, a favor do Sr. MANOEL FERNANDES NETTO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 249.873.957-20, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.10.0056

PROCESSO Nº 2025-78TXD

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA POR MORADIA ESTAR EM ÁREA DE RISCO, TENDO RECEBIDO NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE SUA RESIDÊNCIA, DE FORMA IMEDIATA, EM VIRTUDE DE RISCO DE ROLAMENTO DE BLOCO/LASCA ROCHOSA (PEDRA); E EM CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000191-56.2019.8.08.0042 PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL COM URGÊNCIA, NA FORMA DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, a favor do Sr. RAYNNER HENRIQUE DE AGUIAR CASTELLARI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 140.650.847-09, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0125

PROCESSO Nº 2025-Q14PN/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para aquisição de Material de Artesanato para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A descrição dos materiais encontra-se no Item 04 do Termo de Referência, a favor da(s) empresa(s) ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.207.250/0001-25, CASA DA COSTURA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.851.663/0001-61 e JORGE PENAFORTE MENEGARDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.470.446/0001-03, no valor global de R\$ 2.169,44 (dois mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0124

PROCESSO Nº 2025-69M65/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição de 12 (doze) unidades de galerias celulares em concreto armado, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir, destinadas à execução de obra de drenagem e escoamento de águas pluviais no Distrito de Princesa, Município de Rio Novo do Sul/ES., a favor da(s) empresa(s) PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.575.864/0002-83, no valor global de R\$ 26.591,40 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0123

PROCESSO Nº 2025-GJXX1/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em cobertura fotográfica e produção de conteúdo audiovisual (storymaker) para os eventos oficiais do Município de Rio Novo do Sul a serem realizados no mês de novembro de 2025., a favor da(s) empresa(s) ESTER PAULA SCHEIDEGGER ROSSI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.653.524/0001-70, no valor global de R\$ 7.500,01 (sete mil quinhentos reais e um centavo), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publicque-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0122

PROCESSO N° 2025-X29Z9/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos., a favor da(s) empresa(s) ANDERSON PINTO MOTA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.898.690/0001-16 e FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.343.199/0001-96, no valor global de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Public-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0044

PROCESSO N° 2025-B8L6F/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição de material de construção diverso para utilização em reforma de sala para a Equipe de Saúde Mental, bem como manutenção das unidades ESF do município., a favor da(s) empresa(s) BAHIANSE MCS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.497.043/0001-58, DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.193.764/0001-83, L. C. SMIDER JUNIOR UTILIDADES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.914/0001-12, MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.491.997/0001-44, TCHE COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.718.654/0001-65, TOQUE FINAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.812.264/0001-82 e TRANSCOL - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.743.988/0001-35, no valor global de R\$ 31.294,14 (trinta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo contratação e o empenho.

Publicque-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO